GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 101, DE 28 DE SETEMBRO DE 1951

Modifica o Artigo 1º da Lei Municipal nº 71, de 20 de Abril de 1950.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Camara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º -- O Artigo 1º da Lei Municipal nº 71, de 20 de Abril de 1950, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º -- E' facultado ao Funcionario Municipal, mediante requerimento, desistir do gôzo da licença premio, determinada por Lei especial, recebendo, nesse caso, a importancia em dinheiro, correspondente ao periodo da desistencia."

Artigo 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de Setembro de mil novecentos e cincoenta e um.

(José Xavier Soares)
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos vinte e oito de Setembro de mil novecentos e cincoenta e um.

(Alfredo Galeotti)
Secretario da Prefeitura